A expedição de 2ª via de diploma da USP é regulada pelas Resoluções USP nº 5490/2008 e 5930/2011 e pode ser solicitada em casos de modificação de dados de registro civil, extravio, dano ou destruição da 1ª via.

Para isso, é necessária:

 Publicação do fato em jornal ou em órgão de imprensa de grande circulação no município onde se situa a Unidade que o expediu, ou seja, jornal de circulação em Ribeirão Preto, ex:> Jornal A Cidade);

Após 30 dias da publicação, requerer a 2ª via no Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP/USP com os seguintes documentos:

- Requerimento de 2º via contendo os seguintes requisitos:
  - o endereçado ao Diretor da unidade onde o curso foi realizado;
  - o assinatura do interessado, devidamente qualificado;
  - o relato da ocorrência;
  - o assinatura de duas testemunhas, devidamente qualificadas.
- Comprovante da publicação, ou seja, folha <u>original</u> do jornal de circulação em Ribeirão Preto, ex:> Jornal A Cidade, \*
- Juntada da 1º via do diploma quando não for caso de extravio;
- Cópia do RG ou do RNE;
- Pagamento do valor referente ao registro de 2ª via (verificar valor de emissão na Seção de Contabilidade da FFCLRP/USP).

## Ilmo. Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

			Eu,								portad	or do	
RG	i nº				, residente à Rua								
ns	2	, na	Cidade de						, Estado	o de			
ve	•			-		de ( )Mes							
e	Letras		Ribeirão	Preto	da	Universidade	e de	São	Paulo,	tendo	em	vista	
				es Term								•	
			P.De	ferimen	to.								
			Ribe	rão Pre	to,	de			de		_•		
					Assir	natura do requ	erente	<u> </u>					
Te	stemunh	ıas:											
	me:							me:					
	ofissão:							ofissão	•				
RG:							RG:						